

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE/2013



Mozart Sales

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

31/10/2013



Ministério da
Educação

Ministério da
Saúde



Programa Mais Médicos

Destaques:

- ✓ Alguns aspectos da Lei nº12.871/2013 ;
- ✓ Edital MEC de pré-seleção dos Municípios para o funcionamento de curso de graduação em Medicina;
- ✓ Cadastro Nacional de Supervisores;
- ✓ Participação no Comitê Executivo do Programa;
- ✓ Critérios técnicos para distribuição de médicos da cooperação - Programa Mais Médicos - 2º ciclo;
- ✓ Balanço primeiro e segundo ciclo.

Programa Mais Médicos

Lei nº12.871/2013

- ✓ Ministério da Saúde passa a ser responsável pela **emissão dos registros dos estrangeiros**; fiscalização continuará sendo feita pelos Conselhos Regionais de Medicina;
- ✓ Após os **três primeiros anos de participação no programa**, o médico estrangeiro deverá fazer o exame de **revalidação** de diploma, o Revalida;
- ✓ **30% da carga horária do internato** na graduação em **Atenção Básica e Urgência e Emergência** no SUS;
- ✓ **Universalização** dos Programas de **Residência Médica** - Especialização apenas por meio da residência (2018);
- ✓ Graduados em Medicina terão de fazer de **1 a 2 anos de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade** para ingressar nas demais especializações.

Lei nº12.871/2013

- ✓ A **Residência Médica** constitui **modalidade de certificação das especialidades médicas do Brasil**;
- ✓ As certificações de especialidades médicas concedidas pelos **Programas de Residência Médica ou pelas associações médicas** submetem-se às **necessidades** do Sistema Único de Saúde – **SUS**;
- ✓ As instituições deverão **encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas**, com vistas a formar o **Cadastro Nacional de Especialistas** e parametrizar as ações de saúde pública.
- ✓ **Entidades ou associações médicas que ofertam cursos de especialização**, não caracterizados como residência médica, **encaminharão a relações de registros de títulos de especialistas** para o Ministério da Saúde.

Programa Mais Médicos

Lei nº12.871/2013

- ✓ **Bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade** poderão receber **complementação financeira**;
- ✓ **Avaliação** específica para curso de **graduação** em medicina (a cada 2 anos) e programas de **residência médica** (anual). Dois anos para implementação ;
- ✓ Será concedida **bolsa para atividades de preceptoría** nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde;
- ✓ O **primeiro módulo (acolhimento)** terá duração de **4 semanas**, na modalidade presencial, com **carga horária mínima de 160 horas**.

Programa Mais Médicos

Lei nº12.871/2013

- ✓ Aperfeiçoamento dos médicos participantes mediante oferta de curso de **especialização** por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de **ensino, pesquisa e extensão** que terão **componente assistencial** mediante integração ensino-serviço.
- ✓ Médico de instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, que participar integralmente das atividades do Programa Mais Médicos por pelo menos 1 ano, receberá pontuação adicional de **10% na nota** de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos **Programas de Residência Médica**.

Programa Mais Médicos

Lei nº12.871/2013

- ✓ **Chamamento público para abertura de curso** de graduação em Medicina, por instituição de educação superior privada;

Na **pré-seleção dos Municípios** será considerada, no âmbito da região de saúde:

- ✓ a relevância e a necessidade social da oferta de curso de Medicina; e
- ✓ a existência de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de Medicina - no mínimo: atenção básica; urgência e emergência; atenção psicossocial; ambulatorial especializada e hospitalar; e vigilância em saúde.
- ✓ Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013 - Primeiro edital de pré-seleção de municípios/<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/10/2013&jornal=3&pagina=30&totalArquivos=232>

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - PRIMEIRA ETAPA

Condições de participação:

- ✓ Relação **vaga em curso de medicina por dez mil habitantes** igual ou inferior a **1,5** considerando, inclusive, as IES integrantes do Sistema Estadual de Ensino;
- ✓ Relação **médicos por mil habitantes igual ou inferior a 2,7**, de acordo com dados da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SEGTES, do Ministério da Saúde.

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - PRIMEIRA ETAPA

O município deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- ✓ Ter **70 mil ou mais habitantes**, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **Censo 2012**.
- ✓ **Não** se constituir **capital** do Estado;
- ✓ **Não** possuir oferta de **curso de medicina** em seu território.

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - SEGUNDA ETAPA

O município deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- ✓ **Nº leitos** disponíveis SUS por aluno **maior ou igual a 5** - para um curso com 50 vagas possuir, no mínimo, 250 leitos disponíveis SUS.
- ✓ **Nº de alunos** por equipe de atenção básica **menor ou igual a 3**, considerando o **mínimo de 17** equipes;
- ✓ Leitos de **urgência e emergência** ou **Pronto Socorro**;
- ✓ Pelo menos **3 Programas de Residência Médica** nas especialidades prioritárias: Clínica Médica; Cirurgia; Ginecologia-Obstetrícia; Pediatria e Medicina de Família e Comunidade;

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - SEGUNDA ETAPA

O município deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios (continuação):

- ✓ Adesão ao **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ;**
- ✓ Existência de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;**
- ✓ **Hospital de ensino** ou **unidade hospitalar** com potencial para hospital de ensino, conforme legislação de regência; e
- ✓ Existência de **hospital com, no mínimo, 100** leitos exclusivos para o curso.

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - SEGUNDA ETAPA

Para o cálculo do número de leitos - Município sede poderá:

- ✓ Incluir leitos de outros municípios integrantes da mesma Região de Saúde - apresentar documentação comprobatória de parceria estabelecida com o(s) gestor(es) local do SUS desse(s) município(s).
- ✓ Incluir leitos pertencentes à rede estadual existentes em sua Região de Saúde, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o gestor estadual do SUS.

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - SEGUNDA ETAPA

Em caso de inexistência de Programas de Residência Médica nas especialidades prioritárias:

- ✓ O município deverá se comprometer em participar conjuntamente com a Instituição de Educação Superior privada vencedora do chamamento público, da **implantação, até 01 (um) ano após o início das atividades do curso de medicina** de, no mínimo, 03 (três) programas de residência médica nas áreas prioritárias nos termos da Portaria Normativa nº 13/2013.

Programa Mais Médicos

EDITAL MEC Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA - TERCEIRA ETAPA

- ✓ Consistirá na **análise de projeto** de melhoria da **estrutura** de equipamentos públicos e **programas** de saúde existentes no município.
- ✓ Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES poderá designar **equipes de especialistas** para análise de projeto, assim como para realização de **avaliação in loco**.

Cadastro Nacional de Supervisores do Programa Mais Médicos

- ✓ Requisitos - profissionais com **diploma do curso de graduação** em medicina emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e que possuam **inscrição ativa junto ao Conselho** Regional de Medicina - CRM.
- ✓ Inscrições tiveram início em 21 de outubro de 2013 e poderão ser realizadas por **toda a duração do Projeto** Mais Médicos no Brasil, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital.
- ✓ O processo de inscrição será efetuado e formalizado pelo **endereço eletrônico** <http://www.unasus.gov.br>.

Grupo Executivo do Programa Mais Médicos

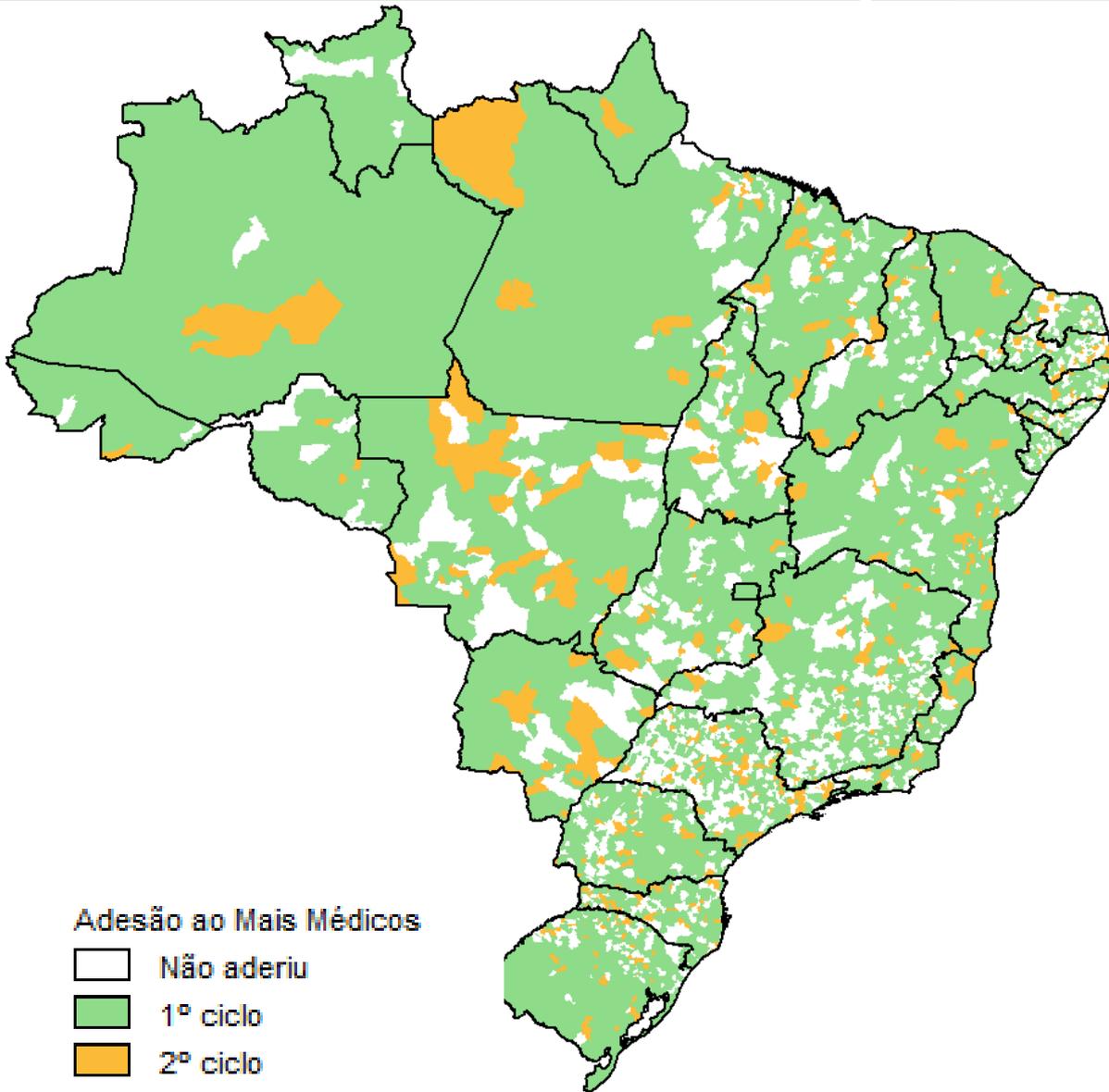
- ✓ Instituído pelo Decreto Nº 8.040/2013, vinculado ao Comitê Gestor.
- ✓ Compete assegurar, monitorar e avaliar a execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Mais Médicos.
- ✓ Composto por um representante de cada um dos órgãos: Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Casa Civil da Presidência da República.
- ✓ Prevista **participação** nas reuniões de representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos afetos ao tema, especialmente: Conass; Conasems; dentre outros.

Critérios para distribuição de médicos da cooperação - Programa Mais Médicos - 2º ciclo

Critérios técnicos para a distribuição dos profissionais da
cooperação Brasil – Cuba nos municípios:

- ✓ Priorizou cidades com a maior parcela da **população** que depende completamente do atendimento ofertado pelo **SUS** e àquelas com alto percentual da população em **situação de pobreza**.

Balanço Programa Mais Médicos Municípios



Adesão de municípios
ao Programa:
✓ 3.511 no 1º ciclo;
✓ 514 no 2º ciclo;
✓ 25 DSEIs.

Balanço Programa Mais Médicos 1º Ciclo

– Brasileiros

UF	QTD DE MÉDICOS
AC	7
AL	7
AM	20
AP	1
BA	54
CE	77
DF	7
ES	56
GO	47
MA	20
MG	41
MS	6
MT	4
PA	21
PB	38
PE	35
PI	15
PR	26
RJ	20
RN	12
RO	22
RR	6
RS	32
SC	16
SE	9
SP	16
TO	10

✓ 625 médicos brasileiros do 1º ciclo atuando em 313 municípios

PERFIL	Nº DE MUNICÍPIOS
20% extrema pobreza	157
Capital	20
DSEI	2
G100	46
Região Metropolitana	88

Balanço Programa Mais Médicos 1º Ciclo

– Estrangeiros

UF	Nº DE MÉDICOS
AC	10
AL	21
AM	72
AP	6
BA	59
CE	34
DF	3
ES	3
GO	17
MA	38
MG	43
MS	2
MT	3
PA	63
PB	12
PE	45
PI	20
PR	26
RJ	11
RN	19
RO	1
RR	17
RS	48
SC	21
SE	12
SP	57
TO	17

✓ 680 médicos estrangeiros ou formados no exterior que estão atuando em 357 municípios e em 1 DSEI.

PERFIL	Nº DE MUNICÍPIOS
20%Extrema Pobreza	217
Capital	16
Demais Localidades	1
DSEI	1
G100	31
Região Metropolitana	92

Balanço Programa Mais Médicos 2º Ciclo

– Brasileiros

UF	N º DE MÉDICOS
AC	4
AM	7
BA	19
CE	27
DF	9
ES	4
GO	29
MA	5
MG	9
MS	1
PA	4
PB	16
PE	18
PI	4
PR	6
RJ	4
RN	3
RR	3
RS	6
SC	6
SP	8
TO	2

✓ **194 médicos brasileiros do segundo ciclo atuando em 124 municípios.**

PERFIL	Nº DE MUNICÍPIOS
20% pobreza	63
Capital	9
G100	19
Região Metropolitana	33

Balanço Programa Mais Médicos 2º Ciclo

– Estrangeiros

UF	Nº DE MÉDICOS
AC	30
AL	43
AM	114
AP	32
BA	277
CE	212
DF	31
ES	23
GO	57
MA	163
MG	101
MS	24
MT	9
PA	144
PB	9
PE	152
PI	27
PR	77
RJ	118
RN	19
RO	10
RR	21
RS	133
SC	35
SE	30
SP	277
TO	14

✓ **2182 médicos estrangeiros ou formados no exterior, que atuarão em 761 municípios e 10 DSEI.**

PERFIL	Nº DE MUNICÍPIOS
20% POBREZA	542
CAPITAL	17
DSEI	10
G100	77
REGIÃO METROPOLITANA	115

Mozart Sales

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

▣ mozart.sales@saude.gov.br

